



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE LETRAS  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**EDITAIS DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**EDITAL POSLING nº 02/2025  
DOUTORADO 2026**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15/09/2021, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Doutorado, para o ano de 2025, nos termos dos seguintes dispositivos:

**1. DAS VAGAS:**

1.1. O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **41 vagas** de ampla concorrência assim distribuídas:

1.2. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): **8 vagas**

- Dennis Castanheira – 1 vaga
- Eduardo Kenedy – 2 vagas
- Ivo da Costa do Rosário - 1 vaga
- Jussara Abraçado - 3 vagas
- Nilza Barrozo Dias - 1 vaga

1.3. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): **20 vagas**

- Beatriz Feres - 1 vaga
- Beethoven Alvarez - 2 vagas
- Bethania Mariani - 2 vagas
- Carolina Paganine - 1 vaga
- Dayala Vargens - 2 vagas
- Del Carmen Daher - 1 vaga
- Eliane Soares de Lima - 2 vagas
- Fábio Cardoso - 1 vaga
- Ilana Rebello - 1 vaga
- Jéssica Rodrigues - 2 vagas
- Luciana Freitas - 1 vaga

- Patrícia Neves - 1 vaga
- Rosane Monnerat - 1 vaga
- Silmara Dela Silva - 1 vaga
- Silvia Sousa - 1 vaga

1.4. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): **13 vagas**

- Cíntia Rabello - 1 vaga
- Ebal Bolacio Filho - 2 vagas
- Leonardo Kaltner - 1 vaga
- Joice Armani Galli - 2 vagas
- Telma Pereira - 2 vagas
- Xoán Lagares - 1 vaga
- Vanise Medeiros - 1 vaga
- Dante Lucchesi - 1 vaga
- Monica Savedra - 2 vagas

1.5. O total de vagas gerais para o Doutorado em Estudos de Linguagem será calculado a partir do somatório de vagas ofertadas pelos orientadores do Programa de Pós-graduação, com acréscimo de vagas contempladas especificamente para a Política de Ações Afirmativas do Programa (em conformidade com a Decisão nº 1/2021), obedecendo às seguintes proporções e quantidades:

1.5.1. 20% (vinte por cento) para negros (pretos e pardos): **8 vagas**

1.5.2. **1 (uma) vaga** para indígenas (povos originários)

1.5.3. **1 (uma) vaga** para pessoas com deficiência

1.5.4. **1 (uma) vaga** para pessoas trans (binárias, não binárias e travestis).

1.5.5. **1 (uma) vaga** para solicitantes nas condições de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária e portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária, nos termos da Resolução CEPEX/UFF nº 3.580, de 12/06/2024

1.6. As vagas específicas reservadas de modo a contemplar a Política de Ações Afirmativas do Programa serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, de forma proporcional ao número de vagas disponível por linha.

1.7. Todos os candidatos, optantes e não optantes da Política de Ações Afirmativas, devem necessariamente fazer a indicação de um orientador para o seu anteprojeto de tese, dentre aqueles citados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.8. Os candidatos optantes da Política de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos optantes classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.9. As vagas adicionais da Política de Ações Afirmativas serão distribuídas entre os candidatos optantes aprovados e não classificados para as vagas inicialmente projetadas para os orientadores de cada linha, seguindo como critério de classificação

a média aritmética entre a nota da prova escrita e a nota da arguição do anteprojeto de tese.

1.10. Os candidatos selecionados para as vagas adicionais da Política de Ações Afirmativas deverão ingressar nas vagas disponibilizadas pela Linha de Pesquisa, e não necessariamente para o orientador pretendido. A distribuição levará em conta as vagas à disposição, o consentimento do orientador proposto e a afinidade com os projetos de pesquisa em curso no Programa.

1.11. Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

1.12. Os candidatos optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para não optantes, exceto quilombolas, surdos e indígenas e os citados no item 1.5.5. que não tenham o português como língua materna. Esses grupos comprovarão a proficiência leitora e escrita em língua portuguesa mediante a prova de conhecimento específico de ingresso ao Programa, conforme item 3.3.3.1 deste edital, baseado no Artigo 5º da Decisão nº 01/2024, disponível na aba “Legislação/Decisões de Colegiado”, em <http://poslinguff.com.br>.

1.13. Na fase final de seleção, havendo vagas remanescentes do total reservado no item 1.1, essas vagas serão remetidas para optantes aprovados em outros grupos, seguindo a classificação determinada pela média aritmética entre a nota da prova escrita e a nota da arguição do anteprojeto de tese e preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital para a linha selecionada.

1.14. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas do sistema de reserva de vagas por optantes, essas vagas serão remetidas para não optantes aprovados seguindo a classificação determinada pela média aritmética entre a nota da prova escrita e a nota da arguição do anteprojeto de tese, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital para a linha selecionada.

1.15. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (binárias, não binárias e travestis) e às demais condições citadas em 1.5.5. devem preencher a autodeclaração constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, conforme item 2. Os candidatos optantes à vaga reservada para deficiente deverão incluir em sua inscrição arquivo digitalizado de atestado ou laudo médico que comprove sua condição, conforme item 2.3.8.

1.16. Os candidatos optantes às vagas reservadas para cotas raciais terão sua autodeclaração verificada por comissão de heteroidentificação, conforme descrito no item 4.5.

1.17. O total de **53** vagas, incluindo as vagas adicionais, destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, em *link* específico para este fim (<http://poslinguff.com.br/>).

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 de julho a 22 de agosto de 2025**.

2.3. Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:

2.3.1. Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no *site*, no ato da inscrição (<http://posling-uff.com.br/>).

2.3.2. Arquivo digitalizado do documento de identidade (frente e verso) em formato PDF.

2.3.3. Arquivo digitalizado do CPF (frente e verso) em formato PDF.

2.3.4. Arquivo do Currículo Lattes exportado em formato RTF ou PDF.

2.3.5. Foto pessoal do candidato

2.3.6. Arquivo de anteprojeto de tese, em formato PDF, no qual deverão constar: a) nome do professor orientador proposto; b) linha de pesquisa a que se vincula; c) definição do objeto de pesquisa; d) relevância do tema; e) base teórico-metodológica; f) referências bibliográficas. Recomenda-se que o anteprojeto tenha entre 10 e 20 páginas. O texto deverá adotar a seguinte formatação: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço 1,5; margens de 2,5cm; folha tamanho A4.

2.3.7. Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade Gestora Arrecadadora: 153056 UFF; Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços educacionais; Nº de referência: 0150158227; Competência: julho ou agosto de 2025 (a depender do mês do pagamento); vencimento: data do pagamento da guia durante o período de inscrição.

2.3.7.1. A GRU pode ser gerada no seguinte endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

2.3.7.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito de GRU que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3.7.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.7.4. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos desse Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo federal.

2.3.8. No caso de optante à vaga reservada para deficiente, arquivo digitalizado de atestado ou laudo que comprove sua condição.

2.3.9. Os candidatos optantes nas condições de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária e portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária deverão apresentar documento comprobatório de sua situação, a ser avaliado pela banca do processo seletivo.

2.3.10. Comprovante de realização da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua realizada no mestrado (ou comprovante de isenção dessa prova no período do mestrado), conforme o item 3.3.4 deste edital.

2.3.11. Pedido de isenção da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua para a etapa do doutorado, no caso de candidato que atenda aos requisitos previstos no item 3.3.4.

2.3.12. O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas específica e de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua deverá realizar sua solicitação, de modo claro, na ficha de inscrição, por meio de carta. Compreendem-se como condições especiais: intérprete de LIBRAS, ledor, transcritor, prova ampliada, sala de fácil acesso, sala isolada e condições especiais de amamentação. Essas solicitações serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.13. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e legível do formulário de inscrição, bem como o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa.

2.4. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braile.

2.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**:

2.5.1. Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma estiver em fase de expedição. Está dispensada a exigência de firma reconhecida nos casos em que esse documento for apresentado com algum tipo de certificação digital. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/2002.

2.5.2. Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma estiver em fase de expedição. Está dispensada a exigência de firma reconhecida nos casos em que esse documento for apresentado com algum tipo de certificação digital.

2.5.2. Uma cópia do RG e uma cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista). O estrangeiro que for aprovado no processo seletivo deverá apresentar passaporte com data válida ou RNE.

2.6. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) até o dia **11 de setembro de 2025**.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo contará com três etapas: a) prova de conhecimento específico; b) prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua; c) arguição de anteprojeto de tese e avaliação de currículo lattes.

3.2. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter classificatório e eliminatório, com questões baseadas na bibliografia e nos pontos explicitados no item 10 deste edital.

3.2.1. A prova escrita constará de uma questão geral e de três questões específicas, cada uma correspondente a uma das três linhas de pesquisa do Programa. O candidato deverá responder obrigatoriamente à questão geral e à questão específica correspondente à linha de pesquisa à qual se vincula o anteprojeto apresentado.

3.2.2. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

3.2.3. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá. Não será permitido o uso de material bibliográfico durante a prova, nem na forma impressa nem digital.

3.3. **Segunda etapa:** prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua.

3.3.1. A prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua terá duração de três horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá.

3.3.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua.

3.3.3. O candidato poderá escolher alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano como língua estrangeira ou segunda língua. A língua escolhida deverá obrigatoriamente ser distinta da anteriormente selecionada para o ingresso no mestrado.

3.3.3.1. Em conformidade com o Artigo 4º da Decisão nº 01/2024, “a proficiência leitora e escrita em língua estrangeira ou segunda língua será obrigatoriamente em língua portuguesa para os(as) candidatos(as) que não a tenham como primeira língua. A proficiência em língua portuguesa poderá ser atestada também pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS)”.

3.3.4. Haverá possibilidade de isenção da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua nas situações estabelecidas pela Decisão nº 01/2024, disponível na aba “Legislação/Decisões de Colegiado”, em [www.posling-uff.com.br](http://www.posling-uff.com.br).

3.4. **Terceira etapa:** arguição do anteprojeto de tese e avaliação de currículo Lattes pelo orientador proposto. Somente os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento específico participarão desta etapa. Essa arguição será *on-line*,

gravada, em conformidade com o Artigo 13 da Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15/09/2021.

3.4.1. As candidatas mães não terão qualquer prejuízo na análise do currículo em função do período de licença-maternidade.

3.5. Na prova de conhecimento específico e na prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua, as candidatas lactantes que desejarem amamentar deverão levar uma pessoa como acompanhante, que deverá ficar em local reservado. Essa acompanhante será a pessoa responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.6. Recomenda-se que o candidato chegue ao local da prova escrita de conhecimento específico e da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua com antecedência de uma hora. Haverá tolerância máxima de até 30 minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o horário final de cada etapa.

3.7. Nas etapas da prova de conhecimento específico e da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua, o candidato deverá portar documento original com foto.

#### **4. DO CALENDÁRIO**

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: dia **15 de setembro de 2025, das 14h às 18h.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua: dia **16 de setembro de 2025, das 10h às 13h.**

4.3. Os resultados da prova escrita de conhecimento específico e da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua serão divulgados no dia **16 de outubro de 2025, a partir das 14h.**

4.4. Terceira etapa: arguição de anteprojeto de tese e avaliação de Currículo Lattes: **3, 4 e 5 de novembro de 2025.** O dia e horário das arguições serão disponibilizados no *site* do Programa: <http://posling-uff.com.br/>. **Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

4.5. A etapa de verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação (reservada a candidatos optantes a vagas por cotas raciais) será realizada de forma remota, por meio de videoconferência no *Google Meet* ou *Zoom*, no dia **10 ou 11 de novembro de 2025.** Todas as sessões serão gravadas.

4.6. O resultado da verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **17 de novembro de 2025, a partir de 14h.**

4.7. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá no **dia 24 de novembro de 2025, a partir de 14h**

4.8. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no **dia 5 de dezembro de 2025, a partir de 14h**

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à prova específica e em relação à prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail [selecao.plg.egl@id.uff.br](mailto:selecao.plg.egl@id.uff.br). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO.

5.1.1. A resposta aos recursos das provas de conhecimento específico e da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua será divulgada até as 18h do **dia 30 de outubro de 2025**.

5.2. O prazo para interposição de recursos em relação à verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação (reservada aos candidatos optantes a vagas por cotas raciais) será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail [selecao.plg.egl@id.uff.br](mailto:selecao.plg.egl@id.uff.br). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO - HETEROIDENTIFICAÇÃO.

5.2.1. A resposta aos recursos da verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação será divulgada até as 18h do **dia 20 de novembro de 2025**.

5.2.2. Após a fase recursal, caso o candidato optante a vagas por cotas raciais tenha sua autodeclaração invalidada pela banca, será possível prosseguir no processo seletivo dentro do conjunto de vagas de ampla concorrência.

5.3. Não se admite recurso em relação à etapa de arguição do anteprojeto de tese e análise do currículo lattes.

5.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail [selecao.plg.egl@id.uff.br](mailto:selecao.plg.egl@id.uff.br). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO – RESULTADO FINAL.

5.4.1. A resposta ao recurso impetrado contra o resultado final será divulgada até as 18h do **dia 5 de dezembro de 2025**.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na primeira etapa (prova de conhecimento específico) e na terceira etapa (arguição do anteprojeto de tese e avaliação do currículo lattes) do processo seletivo, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Na segunda etapa (prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua), os candidatos serão considerados habilitados ou não habilitados. Os candidatos não habilitados mas aprovados no processo seletivo poderão se matricular

no Programa e realizar a prova ou buscar a certificação exigida em outra oportunidade, desde que antes da conclusão do curso de doutorado, em conformidade com a Decisão nº 01/2024, disponível na aba “Legislação/Decisões de Colegiado”, em [www.posling-uff.com.br](http://www.posling-uff.com.br).

6.3. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) na primeira e terceira etapas do processo seletivo.

6.4. Caso seja detectado plágio, em qualquer proporção, em qualquer etapa do processo seletivo, o candidato estará eliminado do certame.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A ordem de classificação nas vagas totais, incluídas as vagas adicionais pela Política de Ações Afirmativas, será determinada pela média aritmética entre as notas obtidas pelo candidato na primeira e na terceira etapas.

7.2. Em caso de empate, será considerada a nota da primeira etapa para o desempate. Em caso de novo empate, novamente com notas iguais, a classificação dos candidatos será realizada com base no artigo 2º do Capítulo I da Resolução nº 01/2023, disponível na aba “Legislação/Decisões de Colegiado”, em [www.posling-uff.com.br](http://www.posling-uff.com.br).

7.3. O resultado final será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF ([www.posling-uff.com.br](http://www.posling-uff.com.br)), de acordo com o calendário previsto neste Edital.

7.4. Não se informará o resultado de nenhuma etapa nem do resultado final por e-mail ou telefone. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no *site*.

## **8. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

8.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva distribuição dos candidatos habilitados e não classificados optantes da Política de Ações Afirmativas em vagas disponíveis, os candidatos habilitados e não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto poderão solicitar, até as 15h do dia **27 de novembro de 2025**, mediante requerimento, a ser encaminhado por e-mail à Secretaria do Programa, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha. Não há modelo específico para esse tipo de requerimento.

8.2. O novo orientador proposto pelo candidato no remanejamento deverá responder ao requerimento apresentado até as 15h do dia **3 de dezembro de 2025**, por escrito, aceitando ou não o pedido de remanejamento. Fica a critério do novo orientador proposto realizar nova arguição de anteprojeto, agendar entrevista ou estabelecer outro procedimento para confirmar ou não o pedido de remanejamento, desde que respeitado o prazo final para a resposta ao requerimento.

## **9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

9.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico serão classificados para bolsa de estudos, a serem implementadas, respeitadas as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

9.1.1. Os candidatos optantes com nota igual ou superior a 8 (oito), aprovados pelo sistema de reserva de vagas (ações afirmativas), terão sua nota da prova escrita de conhecimento específico multiplicada pelo coeficiente 1,1 (o que resulta em uma nota 10% superior à inicial) para fins de concorrência à bolsa de estudos.

9.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2023, disponível em <http://poslinguff.com.br>.

9.3. A listagem nominal dos candidatos aptos à bolsa será divulgada no dia **11 de dezembro de 2025**, até 18h. Os candidatos aprovados serão convocados segundo cotas de bolsas disponíveis, em rigorosa ordem de classificação segundo as normas deste Edital e os critérios estabelecidos na Resolução nº 1/2023.

## 10. DOS PONTOS E DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

### 10.1. Pontos:

- a) Língua e Linguagem;
- b) Uso social da Linguagem;
- c) Texto, Discurso e Tradução

### 10.2. Bibliografia:

ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva; DELA-SILVA, Silmara (orgs.). Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução. Coleção Estudos de Linguagem. Niterói: EdUFF, 2022. Disponível em <http://posling-uff.com.br/e-books/>

FIORIN, José Luiz (org.). *Introdução à linguística*. São Paulo: Contexto, 2004. Vols. 1 e 2.

MARTELOTTA, Mario. (org.) *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2008.

MUSSALIN, Fernanda & BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. São Paulo: Cortez, 2004. Vols. 1 e 2.

ROSÁRIO, Ivo da Costa; SANCHEZ-MENDES, Luciana (orgs.). *Teoria e Análise Linguística*. Coleção Estudos de Linguagem. Niterói: EdUFF, 2022. Disponível em: <http://posling-uff.com.br/e-books/>

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. São Paulo: Cultrix, 2006.

WINDLE, Joel Austin; SAVEDRA, Monica Maria Guimarães. História, Política e Contato Linguístico. Coleção Estudos de Linguagem. Niterói: EdUFF, 2022. Disponível em <http://posling-uff.com.br/e-books/>

## 11. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

11.1 O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no site <http://posling-uff.com.br/>.

## 12. CRONOGRAMA GERAL

12.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Início das inscrições	21/07/2025
Término das inscrições	22/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	Até 11/09/2025
Prova escrita de conhecimento específico (etapa 1)	15/09/2025, 14h
Prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua (etapa 2)	16/09/2025, 10h
Divulgação dos resultados das etapas 1 e 2	16/10/2025, a partir de 14h
Prazo para interposição de recursos das etapas 1 e 2	17/10/2025, até 14h
Prazo para resposta aos recursos das etapas 1 e 2	Até 30/10/2024, 18h
Arguição do anteprojeto de tese e análise do currículo lattes	03, 04 e 05/11/2025
Verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	10 ou 11/11/2025
Divulgação do resultado da verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	17/11/2025, a partir de 14h
Prazo para interposição de recurso da verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	18/11/2025, até 18h
Prazo para resposta ao recurso da verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	20/11/2024, até 18h
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	24/11/2025, a partir de 14h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	25/11/2025, até 18h

Prazo para resposta ao recurso contra o resultado preliminar	05/12/2025, a partir de 14h
Divulgação do resultado final do processo seletivo após fase recursal	05/12/2025, a partir de 14h
Solicitação de remanejamento de vaga de doutorado não preenchida para candidato habilitado, mas não classificado	27/11/2025, até 15h
Prazo para resposta do orientador ao pedido de remanejamento de vaga	Até 03/12/2024, até 15h
Divulgação da listagem dos candidatos aptos a bolsa de estudos	11/12/2024, a partir de 14h
Homologação dos resultados pelo Colegiado	15/12/2025

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

13.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de junho de 2025.



Prof. Dr. Ivo da Costa do Rosário  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em  
Estudos de Linguagem da UFF  
Matr. SIAPE 3649186

Prof. Dr. Ivo da Costa do Rosário  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem